



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19.645-000 - Nantes - Estado de São Paulo
CNPJ nº 01.557.531/0001-42

000005

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2002, DE 01 DE OUTUBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDMUR RIBEIRO DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 137/2001 de 05 de Novembro de 2001 (Lei Orçamentária), fica aberto um crédito suplementar no Orçamento-Programa do Exercício de 2002, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

01- Legislativo

01-01- Câmara Municipal

10/02 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

11/02 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 28.000,00

SOMA..... R\$ 58.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- Legislativo

01- 01- Câmara Municipal

02/02 – 3.1.90.11.02.00-Subsídios..... R\$ 30.000,00

04/02 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 7.000,00

08/02 – 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria..... R\$ 10.000,00

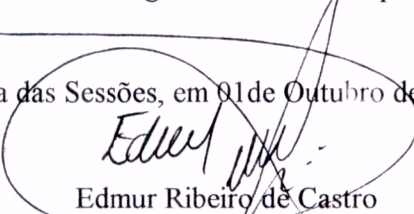
09/02 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física..... R\$ 3.000,00

12/02 – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.000,00

SOMA..... R\$ 58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de Outubro de 2002.


Edmur Ribeiro de Castro
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado neste Legislativo no livro competente,
publicado no lugar público de costume na data supra.


Evandro Santana de Freitas
DIRETOR DA CÂMARA